

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-099/2015  
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-035/2015 CONFORME PROCESSO-267/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 02/07/2015 11:06:54

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI 035/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 035/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Institui Contribuição de Melhoria e dá outras providências

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto instituir contribuição de melhoria.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê instituir contribuição de melhoria na Rua Oscar Schoenardie, bairro Várzea Grande. Além disto tal obra agrega valorização aos imóveis por ela beneficiados, propiciando aos proprietários acréscimo patrimonial.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz

respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 1 de Julho de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**